

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA



Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 – Fax (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 – Guairá – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO

DADOS DA PARCERIA

IDENTIFICAÇÃO

OSC: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 48.448.526/0001-65

FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA: Fundo municipal de Saúde.

PROCESSO N.º: 26/2024

EDITAL N.º:14/24

TIPO DE AJUSTE: Convênio

N.º: 01/24

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO/ ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, DEFICIENCIA INTELLECTUAL MULTIPLA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA AOS USUARIOS DO SUS.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024

VIGÊNCIA: 26/03/2024 A 25/03/2026

VALOR DA PARCERIA: R\$ 375.000,00

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO PERÍODO MONITORADO: R\$ 180.000,00

PERÍODO MONITORADO: outubro. Novembro e dezembro de 2025.

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Parecer Técnico Do Gestor Sobre Execução Do Objeto com base na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, referente aos meses de outubro a dezembro de 2025.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizados por meio de relatórios, reuniões, visitas técnicas, contatos telefônicos, e-mail e app de celular, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA



Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 – Fax (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 – Guairá – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

- META 1: Prestação de serviços especializados de atendimento/ acompanhamento ambulatorial de paciente em reabilitação do desenvolvimento psicomotor, deficiência intelectual múltipla e transtorno do espectro autista aos usuários do sus.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu parcialmente as metas, com justificativas satisfatórias às não alcançadas previstas no Plano de Trabalho.

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- **BENEFÍCIO E/OU IMPACTO:** As metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no instrumento de parceria foram, em sua maioria, atingidas ou superadas, especialmente em relação ao número de usuários atendidos e à frequência dos serviços prestados;
- A equipe técnica da APAE atuou com regularidade e qualificação, conforme exigido no plano de trabalho, abrangendo equipe multidisciplinar constante no plano de trabalho;
- As atividades foram devidamente registradas por meio de prontuários, listas de frequência, relatórios de atendimento e avaliações técnicas, compatíveis com a execução dos recursos financeiros repassados.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefício e/ou impacto social, cultural, econômico, ambiental esperado.

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação, visto que o prazo de vigência da parceria é inferior a 12 meses, contudo a OSC apresentou declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo em que se constatou que informações acerca do grau de satisfação aferido, e que eventual insatisfação não implica rejeição de contas, mas deve ser elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante a realização de outras parcerias MROSC e a captação de recursos de outras fontes de financiamento, visto que a parceria alcançou seu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA



Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 – Fax (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 – Guairá – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



propósito de fortalecer a rede municipal de atenção às pessoas com deficiência, oferecendo suporte técnico e acolhimento qualificado às famílias beneficiadas.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

A parceria representa vantagem econômica, conforme se infere da vantajosidade econômica trazida abaixo, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

F – TRANSPARÊNCIA

A Organização da Sociedade Civil divulgou na internet, em locais visíveis das sedes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto MROSC, conforme se verifica nos documentos no site da OSC no portal da transparência.

G - VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMPETÊNCIA	DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR
10/25	12/11/2025	R\$ 60.000,00
11/25	09/12/2025	R\$ 60.000,00
12/25	14/01/2026	R\$ 60.000,00

VI. ANÁLISE DAS DESPESAS APRESENTADAS

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS QUANTO AO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO, GASTOS COMPATÍVEIS COM OS REPASSES REALIZADOS.

VII. ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS/COTAÇÕES PARA AS COMPRAS

ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS E COTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA ENTIDADE FORAM RELIZADAS CONFORME PREVE LEI.

V. OBSERVAÇÕES:

Diante do exposto considero que a execução do serviço contratualizado entre o município e a instituição foi satisfatória, porém com ressalvas de que em alguns momentos a instituição ficou sem alguns profissionais pactuados no plano de trabalho, porém a instituição não tem domínio sobre a falta dos mesmos pois houveram desistência dos mesmos em continuar trabalhando na instituição, mas ainda assim prejudica parcialmente e temporariamente a execução dos serviços prestados.

VI. CONCLUSÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA



Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 – Fax (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 – Guairá – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Diante do exposto e após verificado o, CUMPRIMENTO PARCIAL sugiro APROVAÇÃO da prestação de contas.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br MONIQUE DIAS RIBEIRO
Data: 19/03/2026 17:09:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME
MONIQUE DIAS RIBEIRO
MATRICULA: 3037-1